



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

PAUTA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, em cumprimento ao determinado no artigo 102, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através deste, publicar matérias a serem votadas na Trigésima Primeira Sessão Extraordinario, que se realizará no **11 de Fevereiro de 2026** às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal, conforme determinação regimental.

Matérias para Leitura

I-Projeto de Lei Legislativo nº03 de 06 de fevereiro de 2026 de autoria do vereador Pedro Paulo Tseresii Sereparan “ Altera o art. 1º da lei nº 1.137, de 08 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a reserva de vagas a indígenas em concursos públicos no âmbito da administração pública municipal de campinápolis-mt.”

II- Projeto de Lei Legislativo nº04 de 06 de fevereiro de 2026 de autoria da vereadora iolanda barbosa da silva neta “ altera o art. 1º da lei nº 870, de 30 de março de 2009, para modificar a data de comemoração do dia do evangélico”.

III-Projeto de Resolução nº 01 de 22 de janeiro de 2026 de autoria do Plenário “altera o artigo 23 do regimento interno da câmara municipal de campinápolis-mt, para permitir uma única recondução dos membros da mesa diretora”.

VI-Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 22 de janeiro de 2026 de autoria do Plenário “Altera o artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Campinápolis-MT, para permitir uma única recondução dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, e dá outras providências”.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

V- Projeto de Lei Ordinária nº 001/2026 de autoria do executivo “ Extingue, acresce e cria cargo quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas altera da lei municipal n2 1.508/2025, e da outras providências.”

VI- Projeto de Lei nº 004 de 28 de janeiro de 2026 de autoria do Executivo Dispõe sobre a criação de Função Gratificada de Ouvidor Geral no âmbito da Administração Pública Municipal de Campinápolis—MT, a ser exercida por servidor público municipal efetivo, e dá outras providências. “

Campinápolis 09 de fevereiro de 20256

Presidente Camara Municipal

